



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TEKSID DO BRASIL LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.

Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 CEP: 32681-080 Site: www.cooptek.com.br - CNPJ: 04.249.235/00001-72 – Ouvidoria: 0800-725-0996

Política “Conheça seu Funcionário”

A presente política consiste na aplicação de procedimentos que visam proporcionar um adequado conhecimento dos colaboradores da COOPTEK. Conhecer o funcionário (colaborador) é uma medida de extrema importância no processo de prevenção de crimes de Lavagem de Dinheiro ou Financiamento ao Terrorismo e verificando informações relevantes do histórico profissional do colaborador e seu patrimônio pessoal e estabelecendo diretrizes a serem observadas pelos colaboradores nos diversos relacionamentos e no cotidiano de suas atividades e funções profissionais, conforme segue:

- Manter sigilo sobre as informações internas e de associados os quais tenha acesso em razão do exercício do cargo ou função;
- Não fornecer, ceder ou repassar, por qualquer meio ou forma, a quem quer que seja, sua senha de uso pessoal para acesso à rede de computadores e a sistemas de informações da empresa;
- Abster-se de atos que possam comprometer a reputação e a imagem da Cooperativa, seguindo as melhores regras de conduta, não praticando e repelindo qualquer negócio ou atividade ilícita, dentre eles, a prática de propinas, subornos, extorsão, desvios e corrupção em todas as suas formas;
- Qualquer situação de ética, conduta ou evento que possa configurar violação aos preceitos dessa Política, deve ser levado ao conhecimento da Diretoria responsável, para a adoção das medidas necessárias;
- A violação desta Política, ou mesmo envolvimento involuntário em situações consideradas atípicas ou irregulares em termos de decoro e conduta, pode constituir infração passível de sanções administrativas e/ou legais, nos termos da regulamentação aplicável.

Maria do Carmo de Oliveira
Diretora Financeira

Responsável pela Prevenção a Lavagem de Dinheiro